



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

**ANO - V DIOJATEÍ - N. 1235 JATEÍ-MS, TERÇA FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022 PÁGINA 01 DE 08**

<b>PREFEITO MUNICIPAL</b> <b>ERALDO JORGE LEITE</b> Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES
--	---

### TELEFONES UTEIS

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### SUMÁRIO

<b>Sumário</b>	<b>PAG</b>	<b>01</b>
<b>Atos do Poder Executivo – Portaria</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Termo de Homologação de Pregão Presencial</b>	<b>PAG</b>	<b>03</b>
<b>Dispensa de Licitação</b>	<b>PAG</b>	<b>03</b>
<b>Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo</b>	<b>PAG</b>	<b>04</b>
<b>Extrato do contrato Administrativo</b>	<b>PAG</b>	<b>04</b>
<b>Aviso de Licitação</b>	<b>PAG</b>	<b>04</b>
<b>Termo Aditivo ao Contrato Administrtaivo</b>	<b>PAG</b>	<b>05</b>
<b>Termo de Encerramento do contrato Administrativo</b>	<b>PAG</b>	<b>05</b>
<b>Edital de Convocação de Processo Seletivo</b>	<b>PAG</b>	<b>06</b>
<b>Edital de Intimação Fiscal</b>	<b>PAG</b>	<b>07</b>
<b>Atos do Poder Legislativo – Extrato de Contrato</b>	<b>PAG</b>	<b>07</b>
<b>Portaria</b>	<b>PAG</b>	<b>08</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 123, DE 18 DE ABRIL DE 2022***"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".***O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de **01 de Maio de 2022 a 30 de Maio de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Abril de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 123 DE 18 DE ABRIL DE 2021**

<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
CLAYTON LOPES MONTEIRO	16/05/2020 A 15/05/2021
JORGE ALVES DE ARAÚJO NETO	17/03/2021 A 16/03/2022
SEBASTIANA SOARES DE LIMA	21/02/2020 A 20/02/2021

**PORTARIA Nº 124, DE 18 DE ABRIL DE 2022***"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".***O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **NATALIA SILVA SANTOS SOUZA** a esta municipalidade.**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora **NATALIA SILVA DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022, contando a partir do dia 18 de Abril de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 03/05/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Abril de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 125, DE 18 DE ABRIL DE 2022***"Nomeia candidata aprovada em Processo de Eleição Unificado para Escolha de Membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências".***O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XII, do Artigo n. 52 da Lei Orgânica do Município;**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal N. 646 de 07 de Julho de 2015;**CONSIDERANDO**, o afastamento da Conselheira **NATALIA SILVA DOS SANTOS SOUZA**, em virtude de Férias.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **KARLA ROCHA DE OLIVEIRA**, aprovada como 3ª (terceira) Suplente, em Eleição Pública realizada em 06 de outubro de 2019 de acordo com a Lei n. 12.696 de 2012, para exercer temporariamente o cargo de provimento Eletivo de Conselheiro Tutelar, a contar do dia 18 de Abril de 2022 ao dia 02 de Maio de 2022, para o qual foi eleita mediante Processo de Eleição Unificado para escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Abril de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 126, DE 18 DE ABRIL DE 2022***"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".***O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **LUCIMEIRE JACOBSEN ROCHA** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **LUCIMEIRE JACOBSEN ROCHA**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Meio Ambiente, Símbolo DAS-2, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022, contando a partir do dia 25 de Abril de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 10/05/2022.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Abril de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 12/04/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 013/2022, Processo Administrativo nº. 036/2022, que teve por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Programas Sociais do Poder Executivo, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: GALETO LTDA, CNPJ. Sob o nº 23.190.666/0001-55, situada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 676, Centro, na cidade de Jateí/MS, *os itens*: nº 13718 no valor de R\$ 2,34; 3074 no valor de R\$ 1,89; 101 no valor de R\$ 11,50; 102 no valor de R\$ 7,00; 18039 no valor de R\$ 5,89; 3081 no valor de R\$ 26,99; 17936 no valor de R\$ 12,49; 2294 no valor de R\$ 9,12; 166 no valor de R\$ 38,90; 3085 no valor de R\$ 11,29; 13720 no valor de R\$ 17,19; 13723 no valor de R\$ 2,00; 13725 no valor de R\$ 12,99; 3091 no valor de R\$ 37,79; 3092 no valor de R\$ 30,14; 111 no valor de R\$ 1,99; 2320 no valor de R\$ 11,39; 3093 no valor de R\$ 5,04; 113 no valor de R\$ 4,10; 17770 no valor de R\$ 3,99; 13729 no valor de R\$ 5,29; 13730 no valor de R\$ 6,89; 2440 no valor de R\$ 8,04; 120 no valor de R\$ 7,00; 124 no valor de R\$ 4,00; 123 no valor de R\$ 4,50; 129 no valor de R\$ 5,50; 133 no valor de R\$ 4,75; 146 no valor de R\$ 3,55; 134 no valor de R\$ 3,10; 13735 no valor de R\$ 8,49; 3112 no valor de R\$ 15,49; 18045 no valor de R\$ 7,58; 2362 no valor de R\$ 6,09; 13736 no valor de R\$ 9,47; 159 no valor de R\$ 6,99; 158 no valor de R\$ 6,10; 149 no valor de R\$ 11,00; 3116 no valor de R\$ 10,49; 187 no valor de R\$ 4,68; 18044 no valor de R\$ 15,79. Da empresa SUPERMERCADO JATEÍ LTDA, CNPJ Sob o nº 70.355.615/0001-16, situada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 496, Centro, na cidade de Jateí/MS, *os itens* 13719 no valor de R\$ 4,84; 161 no valor de R\$ 21,59; 3075 no valor de R\$ 14,29; 162 no valor de R\$ 20,59; 3080 no valor de R\$ 8,59; 3082 no valor de R\$ 14,49; 17611 no valor de R\$ 5,69; 2301 no valor de R\$ 4,79; 2471 no valor de R\$ 4,77; 18040 no valor de R\$ 2,19; 17938 no valor de R\$ 4,99; 18041 no valor de R\$ 3,39; 115 no valor de R\$ 2,80; 17939 no valor de R\$ 6,49; 17727 no valor de R\$ 2,69; 17728 no valor de R\$ 11,39; 3099 no valor de R\$ 4,29; 13731 no valor de R\$ 6,59; 119 no valor de R\$ 3,10; 18042 no valor de R\$ 10,79; 122 no valor de R\$ 1,40; 2281 no valor de R\$ 3,29; 125 no valor de R\$ 1,40; 13732 no valor de R\$ 9,99; 127 no valor de R\$ 5,20; 13733 no valor de R\$ 4,49; 3105 no valor de R\$ 31,99; 13734 no valor de R\$ 11,39; 3107 no valor de R\$ 3,89; 2465 no valor de R\$ 3,69; 128 no valor de R\$ 5,90; 3110 no valor de R\$ 8,19; 135 no valor de R\$ 2,68; 131 no valor de R\$ 5,00; 18043 no valor de R\$ 14,59; 178 no valor de R\$ 8,74; 137 no valor de R\$ 6,94; 3113 no valor de R\$ 13,29; 17940 no valor de R\$ 22,99; 2364 no valor de R\$ 2,29; 184 no valor de R\$ 24,30; 17937 no valor de R\$ 38,90; 3115 no valor de R\$ 3,74; 143 no valor de R\$ 1,24; 148 no valor de R\$ 6,89; 150 no valor de R\$ 1,07; 17105 no valor de R\$ 3,99; 2372 no valor de R\$ 4,14; 156 no valor de R\$ 2,84.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 18 de abril de 2022.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação de profissional e/ou empresa especializada e habilitada para apresentação técnica e gráfica de projetos de reforma de arquitetura de interiores e seus respectivos projetos complementares para reforma do Gabinete do Prefeito, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação

021/2022, junto a empresa J. SARAIVA ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 26.850.964/0001-12, com sede na Rua Doutor Nelson de Araújo, 149, Sala 04, Bairro Jardim América, CEP: 79.804-040, na cidade de Dourados/MS, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 18 de abril de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

**CONSTRUTORA B & C LTDA**

OBJETO: Fica acrescido o valor de **R\$ 182.983,54 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.341.104,25 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, cento e quatro reais e vinte e cinco centavos)**.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 18 de março de 2022.

ASSINATURAS

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**CONSTRUTORA B & C LTDA**

CNPJ sob nº 04.610.413/0001-49

**Valberto Costa da Silva**

CPF: 181.267.314-00

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2022.**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.**  
**XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA**

**Processo Administrativo nº. 038/2022 – Tomada de Preços nº. 005/2022.**

**OBJETO:** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a contratação de empresa especializada para executar as manutenções prediais nas edificações do Parque da Fogueira "Elói Quelé Ramos", neste município de Jateí-MS, inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

**VALOR:** R\$ 282.461,26 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes com objeto, correrão a conta dos seguintes:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
0049	RED
1.00.000	FONTE

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2022.

**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Adnir Nogueira de Souza, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

**FORO:** Fátima do Sul – MS.

**DATA:** 13 de abril de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2022**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia **03 de Maio de 2022 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, **exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus para máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural de Jateí-MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br)

Jateí/MS, 18 de Abril de 2022.

**Liliane de Brito Salomão Koyanagui**

Pregoeira Oficial

**Diego Araújo Lima**

Pregoeiro Oficial

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 137/2021****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A CONSTRUTORA B & C LTDA.**

**I – DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e na qualidade de fiscal de contrato o senhor Simone Cabral da Silva Medeiros portadora do CI sob o nº. 001189270 SSP/MS e de outro, a empresa **CONSTRUTORA B & C LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.610.413/0001-49, estabelecida na rua Joaquim Dornelas, 1072, bairro Vila Bandeirantes, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. **Valberto Costa da Silva**, brasileiro, portador da CIRG nº 72172707-DETRN/PB e inscrito no CPF nº 181.267.314-00, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**II – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia na Execução da modernização da iluminação Pública com Luminárias de LED, na Cidade de Jatei/MS, no Estádio Mário Rocha e no Distrito de Nova Esperança”, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR:** Considerando que o valor atual do referido contrato é de **R\$ 1.158.120,71 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte reais e setenta e um centavos)**, solicita-se aditivo no valor de **R\$ 182.983,54 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.341.104,25 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, cento e quatro reais e vinte e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.010</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>25.752.0023.2035</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0131</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços Técnicos Profissionais</b>
<b>1.00.000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea “d” do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 18 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**CONSTRUTORA B & C LTDA**

CNPJ sob nº 04.610.413/0001-49

**Valberto Costa da Silva**

CPF: 181.267.314-00

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2021**

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº03.783.859/001-02, com sede administrativa na rua José Luiz de Oliveira, nº 213, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 31/12/2021, o contrato administrativo nº. 037/2021, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **K.M.CIRIACO-EPP, CNPJ 23.066.322/0001-39**, com vigência de 10/05/2021 a 31/12/2021, cujo objeto é contratação de empresa para (execução de serviços de mão de obra de tubulações de concreto (195 M<sup>2</sup>), neste Município de Jatei/MS), a pedido da Secretaria de Infraestrutura.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Não há saldo financeiro a rescindir no presente contrato administrativo, considerando a execução integral do ajuste, conforme planilha anexa

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

3.1. O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 18 abril de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº.101/2021**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 25 de fevereiro de 2022, o do contrato de Nº 101/2021, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **SANDRO GONÇALVES CARDOSO-ME inscrito no CNPJ sob o nº 70.355.615/0001-16**, com vigência de 23/08/2021 a 25/02/2022, cujo objeto (aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Programas Sociais do Município de Jatei/MS) .

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 19 de abril de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**SANDRO GONÇALVES CARDOSO-ME.**

Por seu proprietário.

**DANIEL GONÇALVES CARDOSO.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025.2022**

**PROCESSO SELETIVO 002.2021**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;

- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);  
 m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;  
 n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;  
 o) Declaração de Bens;  
 p) Declaração de não Acumulo de Cargos;  
 q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;  
 r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 19 de Abril de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025.2022  
SEDE DO MUNÍCIPIO**

<b>CARGO: MÉDICO</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
6º	ANA CAROLINA DA S. LOPES

<b>CARGO: MONITOR DE ENSINO</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
8º	DANIELE DA SILVA JESUS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**

**MUNICÍPIO - JATEI - MS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 18 de Abril de 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária destemunicípio para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Intimação Fiscal (ITR)</b>
MARA REGINA LALO DA RIVA	022.741.098-00	9101/00003/2022

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**

Nome: ROGERIO DA

Matrícula:

Cargo: SECRETARIO DE FINANÇAS /

Assinatur

Data de afixação: 18/04/2022

Data de desafixação: 03/05/2022

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2022**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.**

**OCM SOFTWARE PARA AREA PUBLICA EIRELI**

**OBJETO:** O presente processo licitatório tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de processos licitatórios, procedimentos contábeis, contendo em média 12 caixas de arquivo

com aproximadamente 750 páginas e o setor de departamento de pessoal contendo 02 caixas de arquivo com aproximadamente 600 páginas, referente aos exercícios de 2021 e 2022, com tratamento e indexação de imagem no formato portable document format (pdf), ter resolução de imagem mínima de 150 a 600 dots per inch (dpi) e permitir o reconhecimento de caracteres por meio da tecnologia optical character recognition (ocr), fornecendo arquivos magnéticos dos serviços realizados, com utilização de mão-de-obra especializada, equipamentos e softwares. Trata-se da necessidade de provimento de solução para continuidade dos serviços de desenvolvimento, para atender as demandas e as necessidades da Câmara Municipal de Jateí. A licitante vencedora deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) funcionário capacitado para a realização dos serviços e fornecimento de no mínimo 01 (um) scanner de produção do tipo mesa com ADF com resolução mínima de 600 dpi e velocidade de digitalização de no mínimo 100 ppm e 01 (uma) máquina para processamento dos dados scaneados para digitalização dos documentos até 31/12/2022, de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com o edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**VALOR:** R\$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:** O prazo para execução dos serviços é de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do Contrato administrativo.

**FORO:** Fátima do Sul/MS

**DATA:** 18 de abril de 2022

**BASE LEGAL:** Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores.

**ASSINAM:** Edison José de Lima Paz – Contratante

Orginio Cesar de Medeiros Teixeira – Contratada, as testemunhas constantes no contrato e os fiscais de contrato.

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 013, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

***"Nomeia Comissão para Estudos e Análise de Elaboração do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Jateí, MS".***

**EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ**, Presidente da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear Comissão "**TEMPORÁRIA**" conforme inciso I Art. 33 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para estudos, análise e elaboração do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Jateí, MS, composta pelos seguintes Vereadores:

- **FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO;**

- **ROBSON CARMO MONTEIRO;**

- **JOSÉ FERNANDES DA SILVA CASSIANO.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.**

Jateí/MS, 18 de Abril de 2022.

**EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ**  
Presidente

